



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº 1.082/2006

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 29 de dezembro de 2006

#### LEI Nº 1.082, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Prorroga o prazo da utilização de imóvel para a realização de eventos oficiais pelo Município, autorizada pela Lei nº 797, de 04 de novembro de 2002, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a prorrogação do Contrato de Locação celebrado entre o Município de Brochier e o Senhor Olávio Fetzner, nos termos da Lei nº 797, de 04 de novembro de 2002, referente a utilização, pelo Município, de uma área de terras de propriedade do Senhor Olávio Fetzner, fronteira à Rua Pedro Kolling, para a realização de eventos oficiais pelo Município.

**Parágrafo único.** A prorrogação do Contrato de Locação será firmada mediante Termo Aditivo com o proprietário e anuência de eventuais sucessores, pelo prazo de mais 02 (dois) anos, contados do término do contrato original.

**Art. 2º** Como contrapartida da prorrogação do Contrato de Locação, fica o proprietário do imóvel isento do pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxas de Serviços Urbanos (TSU), incidentes sobre o imóvel objeto da locação, durante o prazo de vigência do contrato original e da prorrogação.

**Parágrafo único.** Fica autorizado o cancelamento e a remissão dos tributos de que trata o *caput*, lançados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, referentes ao período da locação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revoga-se o artigo 4º da Lei nº 797, de 04 de novembro de 2002.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 29 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Data Supra.**



**BROCHIER - RS**

---

**VALMOR GRIEBELER**

**Prefeito Municipal**

**EVANDRO CARLOS PEREIRA**

**Secret. Munic. Admin. e Fazenda**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30